



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00022/2018

Torna obrigatória a publicação trimestral do cadastro de inscritos para aquisição de casa própria através dos programas habitacionais do Município pelo Poder Público no Diário Oficial do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo obrigado a publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município, o cadastro de inscritos para aquisição de casa própria através dos programas habitacionais municipais.

@Parágrafo Único. A publicação deverá abranger a totalidade de inscritos desde o início dos cadastros.

Art. 2º- Na publicação deverá constar as seguintes informações:

I- O número e a data da inscrição;

II- A relação dos inscritos atendidos no período, a data de atendimento e o programa específico;

III- Os critérios para cadastramento e atendimento;

IV- Eventuais cancelamentos de inscrições no período, acompanhadas de motivos;

Art.3º- Para fins de disponibilização das informações previstas anteriormente, fica assegurado o sigilo dos nomes e dados pessoais do inscrito.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Roger Dantas  
Vereador

**Justificativa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00022/2018

A publicação periódica de cadastro de demandas habitacionais é uma forma de dar maior transparência ao funcionamento dos programas habitacionais de âmbito municipal. O presente projeto permitirá que os interessados acompanhem a convocação e sua classificação no cadastro para aquisição de casa própria. Demais disso, as informações sobre o tempo de espera podem auxiliar na definição de políticas que priorizem a garantia ao direito à habitação na cidade. Desta forma, peço apoios dos ilustres pares para a aprovação deste importante projeto, voltado à população de nossa cidade.

Ver. Roger Dantas  
Vereador